EDITAL DE SELEÇÃO MDI/UFF - Nº 2/2026 DE BOLSISTA DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ – MDI

O Departamento de Direito de Macaé (MDI), por meio da Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão, torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Extensão referente ao Edital de Bolsas PROEX/UFF n.º 01/2026, para seleção de estudantes de graduação da UFF Macaé para o ano de 2026.

1. OBJETIVO

Selecionar estudantes de graduação da UFF, com a matrícula regular, para atuar nas ações extensionistas vinculadas ao Departamento de Direito de Macaé – MDI, e receber bolsa de extensão, em conformidade com o Edital de Bolsas PROEX/UFF n.º 1/2026, conforme a definição de reserva de vagas pelo referido Departamento.

2. CRITÉRIOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O presente processo seletivo é destinado à seleção de 2 (dois) bolsistas, sendo as bolsas destinadas a discentes que tenham ingressado na universidade por meio de reserva de vagas, nos termos do item 10.2 do Edital de Bolsas PROEX/UFF n.º 1/2026.

2.2 As bolsas concedidas a discentes selecionados para as ações de extensão deste Edital serão pagas com recursos financeiros da Pró-Reitoria de Extensão (Proex-UFF);

2.3 A duração da bolsa será de cinco meses, com vigência de agosto a dezembro de 2026, no valor de R$700,00 (setecentos reais) mensais cada uma;

2.4 Os/as candidatos/as inscritos/as no processo seletivo serão avaliados/as pela Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão nomeada pela Chefia do Departamento de Direito de Macaé - MDI, respeitando-se os critérios de seleção estabelecidos neste edital e especificadas no ANEXO III.

2.5 Os/as selecionados/as devem ter carga horária semanal de 12h disponível para a ação de extensão;

2.6 Não é permitido o acúmulo da bolsa de extensão com vínculo empregatício, estágio remunerado e nenhuma outra bolsa de fomento (com exceção da assistência estudantil);

2.7 Todas as ações contidas na tabela (ANEXO II) dispõem de apenas 1 vaga para bolsa;

2.8 Os requisitos mínimos específicos de cada ação para a candidatura estão especificados na tabela do ANEXO II.

3. OBRIGAÇÕES DA/O BOLSISTA

3.1 Conhecer e desenvolver as atividades previstas no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES proposto pelo/a coordenador/a, dedicando pelo menos 12 horas semanais às atividades da ação de extensão;

3.2 Apresentar ao/à coordenador/a, ao término das atividades do ano ou no momento do seu desligamento da equipe da ação, o "RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA DE EXTENSÃO" (FORMULÁRIO 05), disponível no site da PROEX, devidamente preenchido e assinado;

3.3 Participar da Semana de Extensão Universitária da UFF (SEMEXT) conforme critérios estabelecidos pela respectiva Comissão Organizadora;

3.4 Manter atualizados os dados cadastrais junto ao/à coordenador/a e à PROEX, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista;

3.5 Comunicar à Divisão de Bolsas da Pró-Reitoria de Extensão da UFF e ao/à coordenador/a da ação qualquer alteração em sua situação acadêmica;

3.6 Mencionar a condição de bolsista do Programa de Bolsas de Extensão da UFF nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participar que tenham relação com a experiência extensionista;

3.7 O não cumprimento de qualquer item acarretará a perda da bolsa e do certificado, além da devolução dos valores recebidos indevidamente.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição será **21 de julho** a **02 de agosto** de 2026;

4.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio dos seguintes formulários, devendo ser anexado individualmente para cada projeto que o interessado deseje concorrer a documentação prevista no item 4.6.

1) Cidadania Ativa: diálogos para a proteção da infância e juventude
https://forms.gle/HVHwqmMrRT2d4yZE8

2) Núcleo de Pesquisa e Extensão em Direito das Mulheres
https://forms.gle/U4x5LDVvmY62m23S7

4.3 O(a) discente poderá se candidatar às vagas de ambos os projetos. Todavia, as seleções serão independentes;

4.4 Em caso de seleção como bolsista por ambos os projetos, o(a) discente deverá optar por uma das bolsas e, na vaga preterida, deverá ser alocado(a) o(a) próximo(a) discente da lista

correspondente;

4.5 Para efetivação da inscrição, o/a candidato/a deverá anexar os seguintes documentos obrigatórios:

a) Carta de intenções, conforme o Anexo I do presente edital;

b) Histórico escolar emitido em 2026;

c) Declaração de matrícula emitida pelo IDUFF em 2026;

d) Declaração de Ação Afirmativa para ingresso na UFF obtida no IDUFF, para candidatos/as na modalidade de reserva de vagas.

4.6 Não serão homologadas inscrições sem os documentos obrigatórios.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo se dará a partir das seguintes etapas (todas em caráter eliminatório):

a) Análise da carta de intenções, anexada ao formulário no momento da inscrição e elaborada conforme modelo apresentado no Anexo I deste Edital;

b) Entrevista, a ser realizada por integrantes da Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão do Departamento de Direito de Macaé – MDI, na data estabelecida no presente edital, e em horário a ser informado aos/às candidatos/as por e-mail após a análise das cartas de intenções.

5.2 Os/as candidatos/as serão classificados/as de acordo com as notas obtidas no processo seletivo, e selecionados/as em conformidade com o Edital de Bolsas PROEX/UFF n.º 1/2025.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 Caberá à Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão do Departamento de Direito de Macaé - MDI conduzir o processo avaliativo considerando as seguintes etapas de análise:

a) Carta de intenções;

b) Entrevista.

6.2 O resultado preliminar será divulgado até o dia 05 de agosto, a partir das 19h;

6.4 Os/as candidatos/as poderão recorrer do resultado nas 24 horas seguintes ao resultado preliminar, através do envio de e-mail para o Departamento de Direito de Macaé – MDI (mdi.icm@id.uff.br);

6.5 O resultado final será divulgado até o dia 07 de agosto de 2026, nas dependências da UFF em Macaé e no site: http://departamentodireitomacae.sites.uff.br/

7. CRONOGRAMA

7.1 Inscrições: de **21/07/2026 a 02/08/2026**;

7.2 Divulgação dos/as candidatos/as aptos/as para a entrevista: 03/08/2026 até 18h;

7.3 Realização das entrevistas: conforme ANEXO III;

7.4 Divulgação do resultado preliminar: 05/08/2026, até às 19h;

7.5 Interposição de recursos: 06/08/2026 até às 19h;

7.6 Divulgação do resultado dos recursos: 07/08/2026, 12 horas;

7.7 Divulgação do resultado final: 07/08/2026, até 18 horas;

7.8 Início das atividades do bolsista: 10 de agosto de 2026.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição implicará a aceitação das normas do processo seletivo previstas neste edital e no Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2026.

8.2 Os/as candidatos/as não classificados/as poderão, a critério da Coordenação da Ação de Extensão na qual tenha interesse, atuar como voluntários/as e receber certificado pela participação.

8.3 As comunicações entre os/as candidatos/as e a Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão deverão ser feitas exclusivamente por meio do e-mail: mdi.icm@id.uff.br;

8.4 Os casos omissos no presente edital serão apreciados em primeira instância pela Comissão de Seleção de Bolsas de Extensão do Departamento de Direito de Macaé – MDI, em segunda instância pelo Colegiado do Departamento de Direito de Macaé e, em terceira e última instância, pela Proex/UFF.

8.5 Os resultados do presente Edital serão válidos durante o período de vigência das bolsas e, ocorrendo desistência ou desligamento de bolsista, a bolsa será concedida a outro/a candidato/a, respeitando a ordem de classificação e demais critérios de seleção, enquanto houver candidatos/as em lista de espera.

Macaé, 20 de julho de 2026.

Andreza Franco

Chefe do Departamento do Curso de Direito de Macaé (MDI)

SIAPE 1802275

# # # # # #

ANEXO I – MODELO DA CARTA DE INTENÇÕES

Nome:

Curso:

Matrícula:

Ações de extensão de interesse (no máximo três, em ordem de preferência):

Texto de no máximo 2 (duas) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5, identificando as seções a seguir:

1. Expor sua trajetória acadêmica e pessoal;
2. Apresentar justificativas acadêmicas específicas para o(s) projeto(s) escolhido(s) como ação(ões) de extensão de interesse;
3. Tecer comentários adicionais, se for o caso.

Local e data

Assinatura

ANEXO II – AÇÕES PARTICIPANTES

Protocolo: 842.1.2024

Título do Projeto: Núcleo de Pesquisa e Extensão em Direito das Mulheres

Professora coordenadora do projeto: Fernanda Andrade Almeida

Departamento ao qual está vinculado: Departamento de Direito de Macaé

Resumo: O Núcleo de Pesquisa e Extensão em Direito das Mulheres (NUPEDIM) tem como objetivo desenvolver, no contexto macaense, ações coordenadas de pesquisa e extensão na temática dos direitos das mulheres. O programa se materializa por meio de projetos de extensão, destacando-se o projeto "Elas por elas: formação e capacitação em direito das mulheres" e o "Maria da Penha nas Escolas", além de ações extensionistas diversas com foco em políticas para mulheres (palestras, cursos, oficinas, júri simulado, desenvolvimento de material educativo). As ações vinculadas ao Núcleo são realizadas de forma permanente e contínua na cidade de Macaé envolvendo diversos parceiros, como a Secretaria de Políticas para as Mulheres de Macaé - por meio do Centro Especializado de Atendimento à Mulher Pérola Bichara Benjamim (CEAM) - a Secretaria Municipal de Educação de Macaé (SEMED) e a Comissão OAB Mulher da 15ª Subseção (Macaé e região).

Pré-requisitos para o(a) candidato(a) a bolsista: (a) estar regularmente inscrito(a) no curso de graduação em Direito da UFF de Macaé, cursando do **3º ao 6º** período em 2026.2; (b) não estar atuando como bolsista ou voluntário(a) de outro projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão. Observação: a atuação não impede a participação no processo seletivo. Todavia, caso seja contemplado(a) com a bolsa de extensão, deverá se desvincular do(s) projeto(s) durante o período de recebimento da bolsa, tendo em vista a grande quantidade de demandas do NUPEDIM; (c) cumprir os demais requisitos definidos pela PROEX e disponíveis em <https://www.uff.br/servico/programa-de-bolsas-de-extensao/>.

Protocolo: 355.1.2024-8

Título do Projeto: Cidadania Ativa: diálogos para a proteção da infância e juventude

Professora coordenadora do projeto: Fabianne Manhães

E-mail: fabiannemanhaes@id.uff.br

Departamento ao qual está vinculado: Departamento de Direito de Macaé

Resumo: O "Cidadania Ativa: diálogos jurídicos para a proteção da Infância e Juventude" é um projeto de extensão vinculado ao Programa de Extensão "Direito do Futuro: cidadania,

carreira e solução de conflitos", que tem como principal objetivo fortalecer a compreensão, promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e outros marcos legais nacionais e internacionais. Por meio de atividades integrativas e educativas, o projeto busca engajar a comunidade acadêmica e a sociedade em geral na construção de uma rede de apoio e conscientização, essencial para garantir o pleno desenvolvimento das novas gerações.

As atividades do projeto são organizadas em eixos temáticos que contemplam diferentes aspectos da proteção à infância e juventude, como a educação em direitos, a mediação de conflitos, a prevenção de violações e a inclusão social. Dentre as ações previstas, destacam-se palestras e seminários com profissionais especializados, que abordarão temas como trabalho infantil, abuso e exploração sexual, adoção, convivência familiar, e políticas públicas de proteção. Esses eventos são abertos ao público e têm como foco ampliar o conhecimento da comunidade sobre as responsabilidades coletivas e individuais na garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Além disso, serão promovidas oficinas práticas voltadas para educadores, famílias e líderes comunitários, com a finalidade de capacitar esses agentes no reconhecimento de situações de vulnerabilidade e na aplicação de soluções fundamentadas em direitos humanos. Essas oficinas utilizarão recursos didáticos interativos, como estudos de caso, simulações e dinâmicas de grupo, proporcionando uma experiência de aprendizado ativa e transformadora.

Critérios para a seleção do(a) candidato(a) a bolsista: 1) (a) estar regularmente inscrito(a) no curso de graduação em Direito da UFF de Macaé, cursando do **3º** ao **8º** período em 2026.2; **2)** Tenha disponibilidade para realizar 12 horas de atividades semanais. **3)** Não mantenha vínculo empregatício, nem estágio remunerado, nem outro tipo de bolsa desta instituição (exceto auxílio estudantil) ou de quaisquer outros órgãos de fomento. **4)** Não estar atuando como bolsista ou voluntário(a) de outro projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão. Observação: a atuação não impede a participação no processo seletivo. Todavia, caso seja contemplado(a) com a bolsa de extensão, deverá se desvincular do(s) projeto(s) durante o período de recebimento da bolsa, tendo em vista a grande quantidade de demandas do projeto. **5)** cumprir os demais requisitos definidos pela PROEX e disponíveis em <https://www.uff.br/servico/programa-de-bolsas-de-extensao/>.

ANEXO III

1) A comissão será composta pelos(as) seguintes docentes: FABIANNE MANHÃES, matrícula SIAPE 1996785, FERNANDA ALMEIDA, matrícula SIAPE 1576861, LÚCIA SOUZA D'AQUINO, matrícula SIAPE 1210281, LETÍCIA LEIDENS, matrícula SIAPE 2242635, PRISCILA PETEREIT, matrícula SIAPE 2295037 e JOSÉ ANTÔNIO CALLEGARI, matrícula SIAPE 3195049.

2) A Comissão será responsável pela seleção de 02 (dois) bolsistas, sendo ambos na modalidade *reserva de vagas*, que ficarão vinculados(as) aos seguintes projetos:

Protocolo	Título	Coordenador(a)	Modalidade
355.1.2024-8	Cidadania Ativa: diálogos para a proteção da infância e juventude	Fabianne Manhães	Reserva de vaga
842.1.2024	Núcleo de Pesquisa e Extensão em Direito das Mulheres (NUPEDIM)	Fernanda Almeida	Reserva de vaga

3) A entrevista da Comissão ocorrerá nos seguintes dias e horários:

3.1 Cidadania Ativa: diálogos para a proteção da infância e juventude: no dia **05/08/2026 (quarta-feira), a partir das 15h**.

3.2 Núcleo de Pesquisa e Extensão em Direito das Mulheres: no dia **05/08/2026 (quarta-feira), a partir das 10h**.